



**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA**

Referência: Prestação de serviços contábil, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Adustina/BA.

**DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

BRISA LUANA CORREIA DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Adustina, Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei, **AUTORIZO** ao setor de licitações que proceda a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para gerenciamento e alimentação das informações como E-SOCIAL, DIRF, SRF, DCTF E DECTFWEB, para fins de cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, permitindo assim atender as necessidades da Câmara Municipal de Adustina/BA.

Remeta-se o processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor responsável pela elaboração TR – TERMO DE REFERÊNCIA.

Oriento que sejam elaboradas todas as minutas inerentes, incluindo a do contrato, atentando-se que o processo deverá ser elaborado com base na nova Lei de Licitações, qual seja, Lei Federal nº 14/133/2021.

Por prudência, orientamos que todo o processo seja encaminhado à Procuradoria Jurídica e ao Controle Interno para conferência e emissão de respectivos pareceres acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Certo de ser atendido, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Adustina (BA), 07 de março de 2025.

BRISA LUANA CORREIA DE JESUS
Presidente da Câmara